



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Jardim Lago Norte”**, implantado na Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, com área de 84.235,50m² (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 19.799,19m² (dezenove mil setecentos e noventa e nove metros e dezenove decímetros quadrados), equivalente a 26,37% (vinte e seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 9.032,78m² (nove mil trinta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

a) lote urbano nº 280 da quadra nº 27, com área de 1.116,15m² (um mil cento e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 80 da quadra nº 28, com área de 6.327,39m² (seis mil trezentos e vinte e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados);

c) lote urbano nº 660 da quadra nº 44, com área de 1.589,24m² (um mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados).

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 550 da quadra nº 65, com área de 9.155,90m² (nove mil cento e cinquenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), correspondente a 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “APP” (Área de Preservação Permanente).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do
Paraná, em 26 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 110, de 26 de novembro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 675, de 14 de novembro de 2019, foi aprovado o **Loteamento “Jardim Lago Norte”**, implantado na Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, com área de 84.235,50m² (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 19.799,19m² (dezenove mil setecentos e noventa e nove metros e dezenove decímetros quadrados), equivalente a 26,37% (vinte e seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Clerbes José Bolson, Rua Mônaco, Rua Santos Dumont, Rua Cândida Nogueira Brogliatto, Rua Adolfo Felissio Bilibiu, Rua Angelo Brogliatto e Rua Gisela Boaretto;

b) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 9.032,78m² (nove mil trinta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 12,03% (doze inteiros e três centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de “uso institucional”:

b1) lote urbano nº 280 da quadra nº 27, com área de 1.116,15m² (um mil cento e dezesseis metros e quinze decímetros quadrados);

b2) lote urbano nº 80 da quadra nº 28, com área de 6.327,39m² (seis mil trezentos e vinte e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados);

b3) lote urbano nº 660 da quadra nº 44, com área de 1.589,24m² (um mil quinhentos e oitenta e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados).



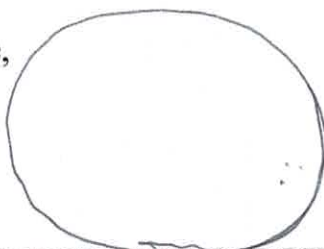
MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

c) como **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 550 da quadra nº 65, com área de 9.155,90m² (nove mil cento e cinquenta e cinco metros e noventa décimos quadrados), correspondente a 10,86% (dez inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “APP” (Área de Preservação Permanente).

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

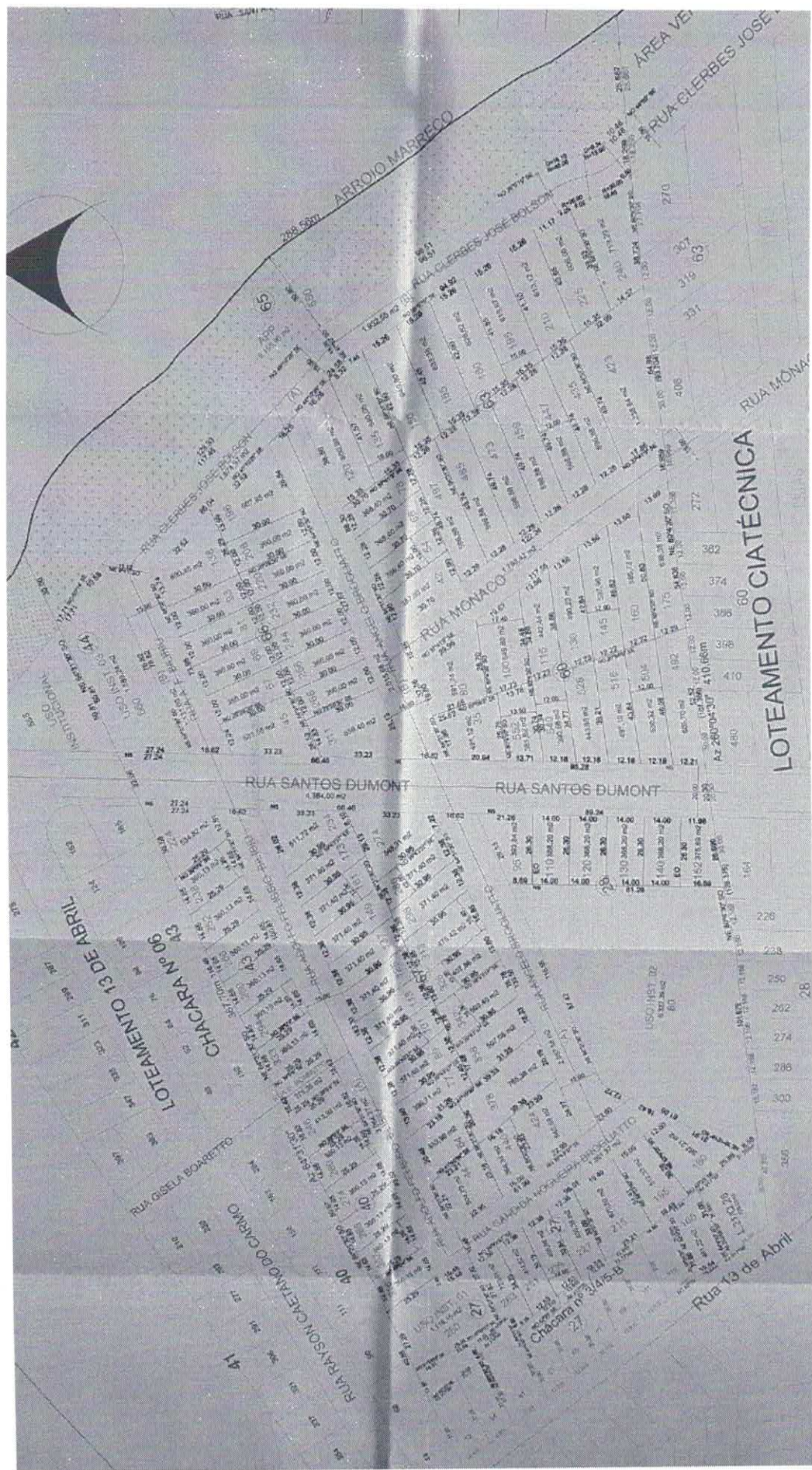


LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



LOTEAMENTO “JARDIM LAGO NORTE”





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 675, de 14 de novembro de 2019

Aprova o **Loteamento “Jardim Lago Norte”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 51.212, de 12 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Jardim Lago Norte”**, implantado na Chácara nº 3/4/5.C/3/4.D, com área de 84.235,50m² (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Município e Comarca de Toledo, PR, Matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 51.212, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º – As obrigações das loteadoras relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 8 de novembro de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Jardim Lago Norte”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Clerbes José Bolson;
- II – Rua Mônaco;
- III – Rua Santos Dumont;
- IV – Rua Cândida Nogueira Brogliatto;
- V – Rua Adolfo Felissio Bilibiu;
- VI – Rua Angelo Brogliatto;
- VII – Rua Gisela Boaretto.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

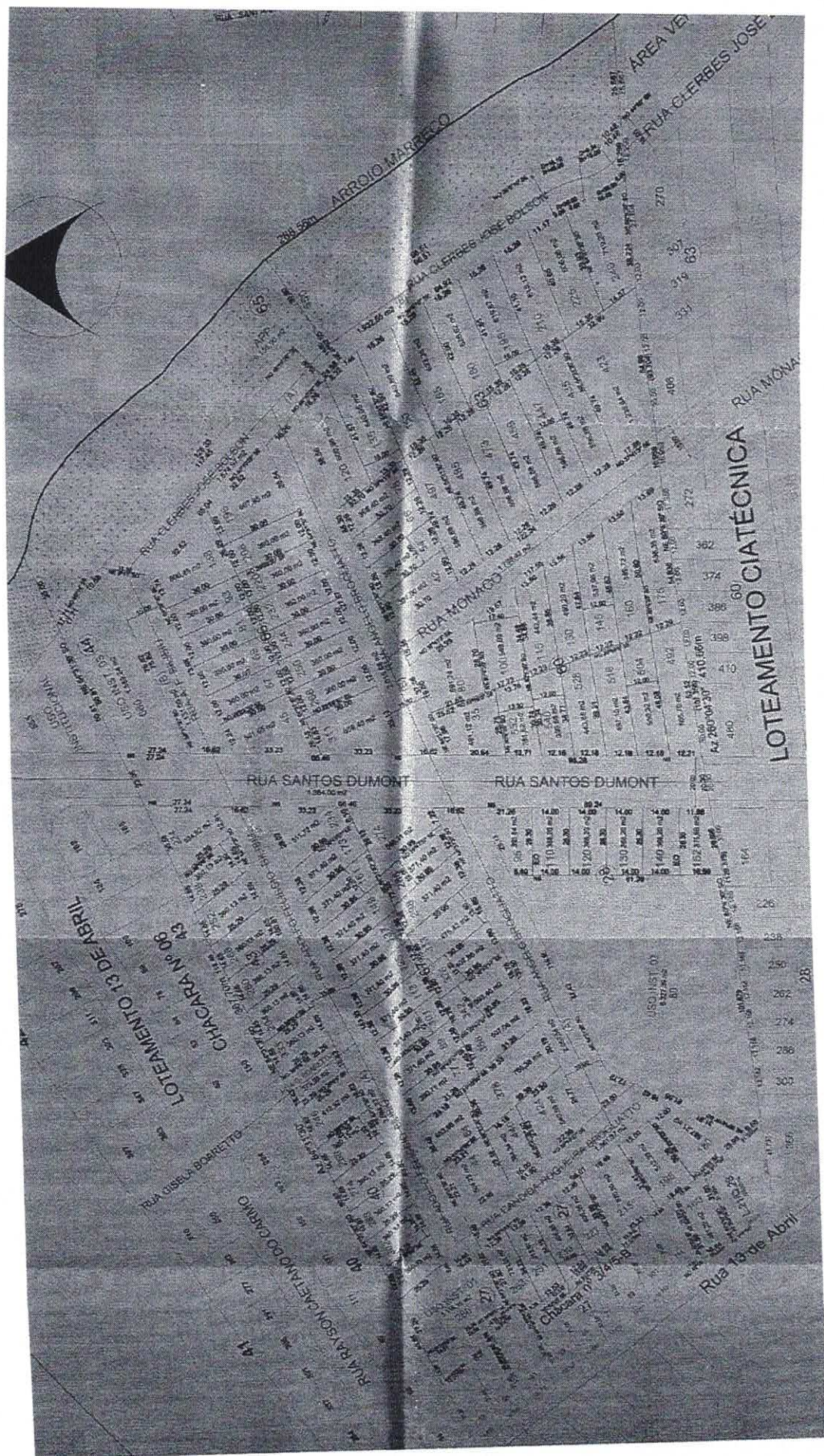
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



LOTEAMENTO “JARDIM LAGO NORTE”





**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

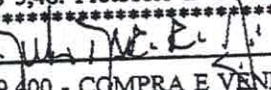
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 66.733

Folha 1

Toledo, 15/08/2016

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 3/4/5.C/3/4.D (três/quatro/cinco-C/três/quatro-D), com a área de 84.235,50m² (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, com o Arroio Marreco, na extensão de 288,56 metros; ao SUL, com a Área de Preservação Ambiental do Loteamento Ciatécnica, por 25,362 metros e azimuth 260°04'30", com a Rua Clerbes José Bolson, por 18,299 metros e azimuth 260°04'30", com os Lotes Urbanos nºs 270, 307, 319, 331 e 406, da Quadra nº 63, do Loteamento Ciatécnica, por 27,704 metros, 12,00 metros, 12,00 metros, 12,00 metros e 30,00 metros respectivamente, com azimuth 260°04'30", com a Rua Mônaco, por 16,959 metros e azimuth 260°04'30", com os Lotes Urbanos nºs 272, 362, 374, 386, 398, 410, 480 da Quadra nº 60, do Loteamento Ciatécnica, por 17,356 metros, 12,00 metros, 12,00 metros, 12,00 metros, 12,00 metros, 12,00 metros e 30,00 metros respectivamente, com azimuth 260°04'30", com a Rua Santos Dumont, por 20,30 metros e azimuth 260°04'30", com os Lotes Urbanos nºs 164, 226, 238, 250, 262, 274, 286, 300 e 356, da Quadra nº 28 do Loteamento Ciatécnica, com 30,00 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 12,168 metros, 13,182 metros e 12,49 metros respectivamente, com azimuth 260°04'30", e ainda com o Lote Urbano nº 21, da Quadra 28, em azimuth de 244°04'30", na extensão de 31,00 metros; a SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 21 da Quadra nº 28, na extensão de 31,355 metros, em azimuth de 317°35', com a Rua 13 de Abril, em azimuth de 317°35', na extensão de 15,64 metros; com a Chácara nº 3/4/5-B, com azimuth de 64°04'30", na extensão de 31,00 metros, em azimuth de 317°35', na extensão de 77,175 metros, em azimuth de 64°04'30", na extensão de 6,00 metros, em azimuth de 317°35', na extensão de 17,73 metros, em azimuth de 244°04'30", na extensão de 6,00 metros, e ainda em azimuth de 317°35', na extensão de 25,03 metros; ao NOROESTE, com a Chácara nº 06, em azimuth de 64°31'30", na extensão de 367,70 metros. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 61045. **Proprietárias/Condôminas:** 1) **MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ 11.936.053/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4122, Sala 05, Zona I, Umuarama-PR, de parte ideal correspondente a 44.201,265m² (quarenta e quatro mil, duzentos e um metros, vinte e seis decímetros e cinquenta centímetros quadrados) do imóvel; 2) **BILIBIU & FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 24.116.086/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3159, Centro, Toledo-PR, de parte ideal correspondente a 40.034,235m² (quarenta mil, trinta e quatro metros, vinte e três decímetros e cinquenta centímetros quadrados), do imóvel. **Registro Anterior:** R-13/M-38.996 e R-7/M-38.997, ambos em 02/05/2016. **Matrícula/Origem:** M-38.996 e M-38.997, desta Serventia Imobiliária. **Observações:** a) As proprietárias/condôminas assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico c) **FUNREJUS/25** recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. **SELO DIGITAL** Nº 8rLzO . D4zvZ . 4aWng, Controle: z6KLp . vVU4. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 5,46. **Protocolo** nº 261.631. **MAM.** Toledo-PR, 01/09/2016. *****

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto: 
R.1-66.733 - Toledo-PR, 21 de Setembro de 2018. **Protocolo** nº 279.400 - **COMPRA E VENDA CONDICIONAL:** Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/05/2018, às folhas nºs 029/032 do Livro nº 458-E, no 4º Serviço Notarial do Município e Comarca de Cascavel-PR, a proprietária: **MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, (sociedade empresária limitada), anteriormente qualificada, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura, vendeu sua parte ideal correspondente a 44.201,265m² do imóvel desta matrícula para: **LAGO**



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 66.733 R.1

Folha 1 - verso

NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 30.252.363/0001-85, pessoa jurídica de direito (sociedade empresária limitada), com sede à Rua Guaira, nº 2.369, Jardim La Salle, Toledo-PR, representada por seus sócios/administradores, na forma mencionada na escritura. Valor/Forma de Pagamento: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão pagos até o dia 01/08/2018, representado por uma única Nota Promissória. Condições: a) A compra e venda objeto deste registro foi realizada sob **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, nos termos dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro; b) As demais constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Interveniente Anuente: **BILIBIU & FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, (sociedade empresária limitada), anteriormente qualificada, representada por seus sócios/administradores, na forma mencionada na escritura; c) Em virtude deste registro, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo as condôminas, na seguinte proporção: 44.201,265m² a **LAGO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** e 40.034,235m² a **BILIBIU & FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**; d) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000003636798-8, quitada em 28/05/2018, no valor de R\$ 1.600,00; 2) GR/FUNREJUS Complementar nº 14000000004071469-7, quitada em 17/10/2018, no valor de R\$ 2.545,40; 3) GR/ITBI nº 18344714/2018, quitada em 16/08/2018, no valor de R\$ 35.384,77; 4) GR/ITBI Complementar nº 18368071/2018, quitada em 19/09/2018, no valor de R\$ 6.069,21. Cadastro Municipal: 61045. Código Hash: 9605.2215.63de.21d1.84b3.244c. a3f0.2b57.a46b.e04a, gerado em 22/10/2018 às 15:34:14. SELO DIGITAL Nº xFyJZ . THo8d . 5UqQ2, Controle: 4aVLG . PR3uQ. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 832,21. LBJ. Toledo-PR, 22/10/2018. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.2-66.733 - Toledo-PR, 21 de Setembro de 2018. Protocolo nº 279.401 - **RETIFICAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 19/09/2018, às folhas nº 098/100 do Livro nº 470-E, à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/05/2018, às folhas nºs 029/032 do Livro nº 458-E, objeto do R.1 desta matrícula, ambas do 4º Serviço Notarial, do Município e Comarca de Cascavel-PR, ficou retificada a referida escritura para constar: a) As confrontações do imóvel objeto desta Matrícula; b) o nome correto do representante da primeira outorgante e Reciprocamente Outorgada. Que assim retificam a aludida escritura nesse tocante e ratificam-na nas demais redações, cláusulas e condições. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº WfYwR . vN3u3 . 8jqQp, Controle: uPqLG . dIAIZ. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. LBJ. Toledo-PR, 22/10/2018. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

AV.3-66.733 - Toledo-PR, 17 de Outubro de 2018. Protocolo nº 280.017 - **RETIFICAÇÃO:** Conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 11/10/2018, às folhas nº 050/052 do Livro nº 473-E, à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/05/2018, às folhas nºs 029/032 do Livro nº 458-E, objeto do R.1 desta matrícula, ambas do 4º Serviço Notarial, do Município e Comarca de Cascavel-PR, ficou retificada a referida escritura para constar as confrontações do imóvel objeto desta Matrícula. Que assim retificam a aludida escritura nesse tocante e ratificam-na nas demais redações, cláusulas e condições. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº tFyW R . cpzu3 . s7qQ8, Controle: soOLG . 8dxW2. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. LBJ. Toledo-PR, 22/10/2018.
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *[Assinatura]*

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor;
- Vintenária.
- Matrícula nº 66.733 (até Av/R.3)
mv

Emolumentos:	
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Certificação Vintenária.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 1,70
FADEP.....	R\$ 1,70
Funrejus:	R\$ 4,23
Total: R\$ 46,15	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 11 de Fevereiro de 2019.

Wanderson Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

PL 173/2019
AUTORIA: Poder Executivo

